



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 221/2013

Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, ao servidor **JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIDO**, matrícula nº 265-8, CPF nº 346.495.146-49, no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos/ Operário de bloquete, Classe "II", Grau "L".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 21 de março de 2013.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de abril de 2013.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


DEIVISON RESENDE MONTEIRO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

